

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 55/64

Assunto Autoriza o Executivo organizar projetos p/ aplicação dos recursos provenientes do "Fundo de Dep. do Café" et

Distribuído à Comissão Justiça, Finanças e Agricultura

Primeira Discussão, aprovada, em 9/10/64 | J. P. P. L.

Segunda Discussão, aprovada, em 9/10/64 | J. P. P. L.

Redação Final da parte da Mg. He. Gomes Brazani, em 9/10/64 | J. P. P. L.

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em 28 de Setembro de 1964.

663/64





# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

N.º CM-317/64.

Bragança Paulista, 25 de setembro de 1964.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, e *Apuradas*  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 15/9/1964

  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

OLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

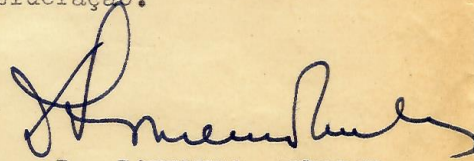
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o projeto de lei que a este acompanha e que visa autorizar a Prefeitura a organizar projetos para aplicação dos recursos provenientes do "FUNDO DA DEFESA DO CAFÉ" outorgados a este Município pelo Instituto Brasileiro do Café.

Para recebimento dessa Contribuição do Instituto Brasileiro do Café há necessidade da elaboração de um plano de aplicação, devidamente autorização por esse nobre Legislativo, a fim de ser aprovado pela Junta Administrativa daquele Instituto, dentro do menor prazo possível.

Assim sendo, aguardo o pronunciamento dessa Colen da Câmara e preveleço-me da oportunidade para reiterar a V. - Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações



Dr. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 5568.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a organizar projetos para a aplicação dos recursos provenientes do "Fundo de defesa do café" outorgados ao Município e dá outras providências.

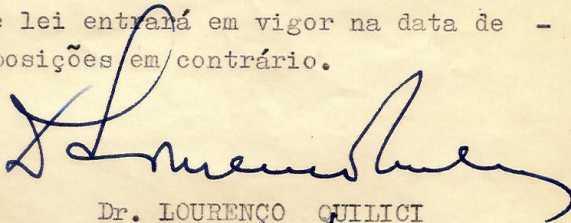
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a organizar projetos para aplicação dos recursos provenientes do "Fundo de Defesa do Café" outorgados a este Município.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a apresentar a quem de direito os projetos especificados no artigo anterior.

Artigo 3º - Para cumprimento do que dispõem os artigos anteriores, fica o Prefeito Municipal autorizado a receber os mencionados recursos do "Fundo de Defesa do Café", dando aos mesmos os destinos indicados pela Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. LOURENÇO GILICI

Prefeito Municipal

Plano de Aplicação dos Recursos provenientes do  
**FUNDO DE DEFESA DO CAFÉ**  
 Outorgados pelo Instituto Brasileiro do Café

1a. Parte -

- a) - Aquisição de aparelhamento e material para montagem de laboratório de análises de solos e adubos..... Cr\$ 3.706.560,00
- b) - Aquisição de medicamentos para Assistência Rural..... 926.640,00

3.706.560,00      926.640,00      4.633.200,00

2a. Parte -

- a) - Complemento para aquisição de aparelhamento e material para montagem de laboratório de análises de solos e adubos..... 2.471.040,00
- b) - Aquisição de medicamentos para Assistência Rural..... 617.760,00

6.178.600,00      1.644.400,00      7.722.000,00

*Dr. Lourenço Quilici*  
 DR. LOURENÇO QUILICI  
 PREFEITO MUNICIPAL



Plano de Aplicação dos Recursos provenientes do  
 FUNDO DE DEFESA DO CAFÉ  
 Outorgados pelo Instituto Brasileiro do Café

1a. Parte -

- a) - Aquisição de aparelhamento e material para montagem de laboratório de análises de sólos e adubos..... Cr\$ 3.706.560,00
- b) - Aquisição de medicamentos para Assistência Rural..... 926.640,00

---

3.706.560,00      926.640,00      4.633.200,00

2a. Parte -

- a) - Complemento para aquisição de aparelhamento e material para montagem de laboratório de análises de sólos e adubos..... 2.471.040,00
- b) - Aquisição de medicamentos para Assistência Rural..... 617.760,00

---

6.178.600,00      1.644.400,00      7.722.000,00

*H. Lourenço Quilici*  
 DR. LOURENÇO QUILLICI  
 PREFEITO MUNICIPAL





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 1964

Parecer N.º .....

### PARECER

Examinando o projeto de lei nº 55/64, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para aplicação dos recursos provenientes do "Fundo de Defesa do Café", outorgados a este Município, inicialmente, para que o Legislativo, neste caso a Comissão de Justiça em particular, possa exarar seu parecer, necessita:

- I - Cópia da elaboração feita pelo Poder Executivo do Plano de Aplicação da referida verba;
- II - distribuição dos recursos, bem como seu destino no quanto aos empreendimentos a serem executados.

Como o senhor Prefeito deixou de anexar os documentos citados ao projeto de lei - matéria essa que em administrações passadas fizeram parte integrante de projeto para o mesmo fim - somos impossibilitados de exarar nosso parecer, solicitando a urgente complementação dos documentos necessários, para, em seguida, possamos dar o devido encaminhamento à matéria em foco.

Quanto à parte legal, opinamos pela aprovação.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1964

a) - *Hafiz abi Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID - Presidente da C.J.R.

*De acordo com o relator*

*Odilonio - 6.10.64*

Voto

*Pela maneira que se apresenta o Projeto Lei nº 55/64, quero frisar que o mesmo se encontra prejudicado, porquanto, não veio acompanhado na cópia de elaboração feita pelo Poder Executivo do plano de Aplicação da referida verba, o que me impede de em definitivo dar o meu parecer. Quando respondidas as perguntas formuladas pelo Nobre Vereador Hafiz Abi Chedid, digníssimo Presidente da Comissão, terá o meu parecer favorável.*

*S. Sessões, 6 de Outubro de 1964  
Fernando Machado de Campos.*



650/64  
wg/dc

EXMO SENHOR

Tramitando por esta Casa o Projeto de Lei nº 55/64, emanado dêsse Executivo, e que dispõe sôbre a autorização para organização de projeto para aplicação dos recursos provenientes do "Fundo de Defesa do Café", o vereador Hafiz Abi Chedid, Presidente da Comissão de Justiça e Redação desta Casa exarou o seguinte parecer:

- " Examinando o projeto de lei nº 55/64 que dispõe sôbre autorização ao Poder Executivo Municipal para aplicação dos recursos provenientes do " Fundo de Defesa do Café", outorgados a êste Município, inicialmente, para que o Legislativo, neste caso a Comissão de Justiça em particular, possa exarar seu parecer, necessita:

- I - Cópia da elaboração feita pelo Poder Executivo do Plano de Aplicação da referida verba;
- II - distribuição dos recuses, bem como seu destino quanto aos empreendimentos a serem executados.

Como o senhor Prefeito deixou de anexar os documentos citados ao projeto de lei - matéria essa que em administração passada fazia parte integrante de projetos para o mesmo fim - somos impossibilitados de exarar nosso parecer, solicitando a urgente complementação dos documentos necessários, para, em seguida, podermos dar o devido encaminhamento à matéria em fóce. Quanto à parte legal do projeto, nada a opor".

No aguardo do pronunciamento dêsse Executivo, neste ensejo, reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinta estima.

Atenciosamente

  
OLYMPIO FERREIRA CINTRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMO SENHOR  
DR LOURENÇO QUILICI  
DD PREFEITO MUNICIPAL  
N E S T A



650/64  
wg/dc

EXMO SENHOR

Tramitando por esta Casa o Projeto de Lei nº 55/64, emando dêsse Executivo, e que dispõe sobre a autorização para organização de projeto para aplicação dos recursos provenientes do "Fundo de Defesa do Café", o vereador Hafiz Abi Chedia, Presidente da Comissão de Justiça e Redação desta Casa exarou o seguinte parecer:

- " Examinando o projeto de lei nº 55/64 que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para aplicação dos recursos provenientes do " Fundo de Defesa de Café", outorgados a este Município, inicialmente, para que o Legislativo, neste caso a Comissão de Justiça em particular, possa exarar seu parecer, necessita:

- I - Cópia da elaboração feita pelo Poder Executivo de Plano de Aplicação da referida verba;
- II - distribuição dos recursos, bem como seu destino quanto aos empreendimentos a serem executados.

Como o senhor Prefeito deixou de anexar os documentos citados ao projeto de lei - matéria essa que em administração passada fazia parte integrante de projetos para o mesmo fim - somos impossibilitados de exarar nosso parecer, solicitando a urgente complementação dos documentos necessários, para, em seguida, podermos dar o devido encaminhamento à matéria em foco. Quanto à parte legal do projeto, nada a opor".

No aguardo do pronunciamento dêsse Executivo, neste ensejo, reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinta estima.

Atenciosamente

  
OLYMPIO FERREIRA CINTRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMO SENHOR  
DR LOURENÇO QUILICI  
DD PREFEITO MUNICIPAL  
N E S T A





# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 9 de outubro de 1964.

N.º CM-338/64.

Sala das Sessões, 10/10/1964

*[Signature]*  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

OLÍMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

*17 de outubro de Bragança Paulista - 10/10/64 - Dr. Lourenço*

Complementando a mensagem nº 317/64, tenho a honra de encaminhar a essa Colenda Câmara o Plano de aplicação de recursos, de acôrdo com as normas estabelecidas pelo Fundo da Defesa do Café do I. B. C.

Como Vv. Excias. poderão verificar, as parcelas serão aplicadas na montagem de um laboratório para análises dos solos e adubos e na aquisição de medicamentos para distribuição às pessoas necessitadas residentes no meio rural.

Acompanha o mencionado Plano uma relação dos materiais necessários à instalação do referido laboratório, com os preços aproximados, e que serão adquiridos de acôrdo com as possibilidades.

Sem outro motivo, reitero a V. Excia. e demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

*[Signature]*

Dr. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal



Plano de Aplicação dos Recursos provenientes do  
 FUNDO DE FÉSA DO CAFÉ :-  
 Outorgados pelo Instituto Brasileiro do Café

1a. parte -

a) Aquisição de aparelhamento e material para montagem de laboratório de análises de solos e adubos..... Cr\$ 3.706.560,00

b) Aquisição de medicamentos para Assistência Rural..... Cr\$ 926.640,00

3.706.560,00      926.640,00      4.633.200,00

2a. parte -

a) Complemento para aquisição de aparelhamento e material para montagem de laboratório de análises de solos e adubos 2.471.040,00

b) Aquisição de medicamentos para Assistência Rural..... 617.760,00

6.178.600,00      1.644.400,00      7.722.000,00

*Dr. Lourenço Quintici*  
 DR. LOURENÇO QUINTICI  
 PREFEITO MUNICIPAL



3	6	5.	0	0	0	0	0	0	0	*
1	6	5.	0	0	0	0	0	0	0	<
7	5	0.	0	0	0	0	0	0	0	
	3	5.	0	0	0	0	0	0	0	
1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	
	9	8.	0	0	0	0	0	0	0	
6	0	0.	0	0	0	0	0	0	0	
4	4	5.	0	0	0	0	0	0	0	
1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	
1	4	0.	0	0	0	0	0	0	0	
		6	0	0	0	0	0	0	0	
	1	7.	0	0	0	0	0	0	0	
		2	4	0	0	0	0	0	0	
	1	5.	0	0	0	0	0	0	0	
	1	8.	7	0	0	0	0	0	0	
	2	0.	0	0	0	0	0	0	0	
	2	4.	0	0	0	0	0	0	0	
	2	4.	0	0	0	0	0	0	0	
		5.	0	0	0	0	0	0	0	
		7.	0	0	0	0	0	0	0	
	1	8.	0	0	0	0	0	0	0	
4		8.	0	0	0	0	0	0	0	
		3.	0	0	0	0	0	0	0	
		3.	5	0	0	0	0	0	0	
		3.	5	0	0	0	0	0	0	
	1	0.	0	0	0	0	0	0	0	
		4.	2	0	0	0	0	0	0	
		8.	0	0	0	0	0	0	0	
	1	8.	0	0	0	0	0	0	0	
		7.	0	0	0	0	0	0	0	
		7.	0	0	0	0	0	0	0	
		7.	0	0	0	0	0	0	0	
	1	2	0	0	0	0	0	0	0	
	1	2	0	0	0	0	0	0	0	
	1	2	5	0	0	0	0	0	0	
	1	2	5	0	0	0	0	0	0	
	1	3	0	0	0	0	0	0	0	
	1	8	8	0	0	0	0	0	0	
	2	5	0	0	0	0	0	0	0	
		3	0	0	0	0	0	0	0	
	1	4	0	0	0	0	0	0	0	
	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
		3	5	0	0	0	0	0	0	
		4	0	0	0	0	0	0	0	
		3	0	0	0	0	0	0	0	
	1	5	0	0	0	0	0	0	0	







MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO  
DE ANÁLISE DE TERRA

I Aparelhos:

*dimensões 50x50x60cms.*  
 Estufa para 50-50, com circulação de ar Fauser 365.000,00  
 Estufa tipo Poupinet para 110g *estufa tipo Poupinet* *dimensões 50x40x50* 165.000,00  
 Balança analítica, de precisão *Mettler* *tolerância 750.000,00* *Mettler* *suissa* 2.300.000,00  
 Balança invertida para 100 gramas  
 Balança granatária para 1.000 gramas 35.000,00  
 Forno Dietert, com conjunto medidor de gaz,  
 para determinação de carbono. *conjunto completo de forno tipo normal* *e parte de vidro normal* 1.500.000,00  
 Agitador elétrico, com estabilizador de corrente. 98.000,00  
 Potenciômetro, para pH. *Corison* *mar.* 390.000,00 *Beckman* *usa* 600.000,00  
 Eletrofotômetro. *colorimetro foto elétrico* *Corison* 445.000,00  
 Fotômetro de chama. *EE L* 1.600.000,00 *incluso*  
 Compressor e estabilizador de corrente para o mesmo.  
 Destilador de água. *2 lbs.* 100.000,00 *5 lbs.* 140.000,00

II Utensílios de vidro e de porcelana:

Cadinhos de porcelana 30cc 900,00 40cc 1.100,00 200cc 800,00  
 Cápsulas de porcelana 50cc 950,00 90cc 1.700,00 150cc 2.400,00  
 Navetas de porcelana *extinguim* 85,00 *mar.* 40,00  
 Canecas graduadas de porcelana 250cc 3.700,00 500cc 5.000,00 1000cc 8.000,00  
 Balões de Kjeldahl de 300 cc. *Pyrex* *Am* 1870,00  
 Bolas de vidro para os mesmos " " 3.534,00  
 Balões volumétricos de 100 cc " " *c/a.* 4.721,00  
 Balões volumétricos de 200 cc " " " 4.894,00  
 Provetas graduadas 1/4 1/2 cc. 1650,00 1000cc 2.100,00 250cc 2.690,00 500cc 2.850,00  
 Balões destiladores de 1.000 cc *Am* 3.519,00 *1000cc 5.200,00*  
 Bolas para destilação *Pyrex* *Am* 3.534,00  
 Refrigerentes de bolas " " 30cm 7600,00 40cm 8540,00  
 Copos Beaker - Griffin de 50 cc 512,00  
 Copos Beaker - Griffin de 200 cc 586,00  
 Copos Beaker - Griffin de 400 cc 615,00  
 Copos Beaker - Griffin de 1.000 cc 1.495,00  
 Frascos de 500 cc 750,00  
 Frascos de 1.000 cc 1300,00  
 Frascos de 10.000 cc *Am* 9.730,00  
 Frascos conta gotas para reativos. 100cc 1.200,00



1ml 1.957,00  
 2ml 1.954,00  
 3ml 2.000,00  
 5ml 2.151,00  
 10ml 2.312,00  
 20ml 2.496,00  
 25ml 2.677,00  
 50ml 3.366,00  
 100ml 4.796,00

Tubos de ensaio 16x150. 90,00 48x180mm 105,00 13x100mm 58,00  
 Tubos percoladores grandes 2.400,00  
 Tubos percoladores pequenos 1.800,00  
 Frascos Erlenmeyer de 200 cc 691,00  
 Frascos Erlenmeyer de 300 cc 703,00  
 Funis de vidro de diversas capacidades 13.000,00  
 Buretas de 25 e 50 cc 15.000,00  
 Balões de fundo chato para 1.000 e 2.000 cc 1789,00 2539,00  
 Pipetas volumétricas 1,2,3,5,10,20,25,50, 2,100 cc  
 Pipetas graduadas para 5,10 e 25 cc

30cc 660,00  
 60cc 790,00  
 120cc 880,00  
 250cc 1300,00  
 500cc 1540,00  
 1000cc 2000,00

III - Drogas p.a.

20 gr. ácido sulfúrico 600,00  
 1000 gr. ácido clorídrico 900,00  
 1000 gr. ácido nítrico 600,00  
 500 gr. ácido oxalico 3600,00  
 500 gr. ácido cítrico 8900,00  
 500 gr. ácido acético *general* 4.000,00  
 500 gr. ácido bórico 4.600,00  
 500 gr. Permanganato de potássio 7.800,00  
 500 gr. Glicose 3.950,00  
 1 kg. Cloreto de cálcio granulado 11.100,00  
 500 gr. Molibdato de amônio 24.000,00  
 500 gr. Cloreto de amônio 4.100,00  
 500 gr. Nítrito de sódio 6.700,00  
 250 gr. Nitrato de cobalto 8.600,00  
 250 gr. Oxalato de sódio 14.000,00  
 250 gr. Oxalato de potássio 7.850,00  
 500 gr. Hidróxido de sódio 2.900,00  
 500 gr. Hidróxido de potássio 3.400,00  
 500 ml. Hidróxido de amônio 3.500,00  
 500 gr. Sulfato de cobre 7.500,00  
 25 gr. Vermelho de metilo 7.800,00  
 5 gr. Verde de bromocresol 52.000,00  
 100 gr. Fenolftaleina 6.200,00  
 1 kg. Pedra pomes 3.500,00  
 1 lto Alcool 1600,00

2.281,00  
 2664,00  
 2.900,00





IV - Moveis e Utensílios

Mesas para laboratório

Pias e encanamentos

Suportes para secagens de vidraria

Armário para drogas

Armários para soluções

Depósitos para água destilada 24000,00

Tubos de vidros de diversos diâmetros *km* 950,00

Bastões de vidros de diversos diâmetros " 950,00

Capelas com ventoinhas e suportes para bicos de aquecimento (800.000,00)

Encanamentos de chumbo para capelas

Instalação de ultragaz.

Instalação de oxigênio

Suporte para destilação de nitrogênio *c/aquecimento 210.000,00*

Suporte para percoladores 2.000,00

Suporte para pipetas 1.600,00

Suporte para buretas 13.800,00

Tripes com telas 1.800,00

Banho-Maria *modelo 126 6 bocas* 4.800,00 %

*11m 4.400,00 % ←  
12,5m 5.200,00 %*

Papel de filtro *com 12,5 480,00 % 50 x 50 cm. 4.800,00 %*

Tubos de borracha de diversos diâmetros *320,00 8m 350,00*

Jogo de peneiras com orifícios de diversos diâmetros

Almofaris de pedra para 1.000 gramas 8.400,00

Vidros para amostras de terra 180,00

Caixas de madeira para vidros

Pinças metálicas para vidros 2200,00

Pinças de madeira para vidros 160,00

Pinças metálicas e de madeira

Bomba de vácuo → *mm.* 380.000,00

Dessecadores

*↳ φ 20 cm 78.000,00*

*φ 25 cm 89.000,00*

*φ 16 cm 60.000,00*

*4.500.000,00  
agitador  
350.000,00*





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Nomeio o Sr. Ven. Sr. Fernando Machado de Campos  
para relator

Sala das Comissões - 9/10/64

Magj Ali Luchid. Presidente

Voto. Devido ser de interesse ao município, o fazo  
agora para tramitar, conforme requerimento  
em sessão de 9/10/64.

S.S. 9/10/64

M. Campos

Admissão - 9.10.64 -

Parecer.

Trata-se de projeto que objetiva o  
reclutamento do Instituto Brasileiro de  
Caça pelo Município de importância  
de R\$ 4.22.000,00 (quatro milhões e duzentos





em vinte e dois mil oitocentos e trinta e  
há recusa pessoal. em 9.10.64

Assinado

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Desde que o Município seja beneficia-  
do, uma vez legal - nada tenho a opor.

*Luiz Arcanjo*

9/10/1964

P.C.F.O.

Parecer

Em fim parece que saiu na  
Comissão de Justiça em 9. 10. 64

*Luiz Arcanjo*

Voto de acordo com o autor  
do projeto

Inuocencia de Oliveira membro-  
C.F.O.

Sala das Sessões em 9-10-1964

Nada tenho a opor  
*Luiz Arcanjo*  
9-10-64





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Mantenho meu parecer dado  
na comissão de finanças e  
o projeto é de grande interesse  
do município por isso sou pela  
sua aprovação  
Sala das Comissões em 9-10-1964  
Inocencio de Oliveira membro C.F.O.

O projeto é de grande  
interesse principalmente por tratar  
de assunto do município:  
José Bueno de Miranda





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

O Projeto em apreço, além de ser de alto interesse do município, no que tange aos assuntos agrícolas, representa uma restituição ponderável de recursos, pagos pelos cafeicultores alocados. Meu parecer é que se mereça aprovação plena.

8-10-64